



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 198

Incorpora tempo de serviço para fins de apo
sentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

INCORPORAR, para fins de aposentadoria, ao ACERVO DE SERVIÇO PÚBLICO, do funcionário ISMAR CARLOS ROCHA GUIMARÃES, Oficial de Administração, Nível 32, lotado na SAD, o tempo de 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, de serviços prestados no regime da Previdência Social Urbana, nos termos do Processo nº 88/89-DRH, com base no Art. 124, inciso VII, parágrafo 1º, da Lei nº 1.290/88, de 06.12.88, a partir de 12 de junho de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de junho de 1989.

ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário Geral

CARLOS ROBERTO GONÇALO DA SILVA
Secretário de Administração

3

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

SECRETARIA DE DEFESA NACIONAL

PUBLICADO NO JORNAL
~~Oficina de Defesa~~
n.º 4.387 de 17/06/89
Buenos Aires
DIVISÃO DE...